



*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

**RESOLUÇÃO Nº. 085/2024 – CMAS, de 12 de dezembro de 2024.**

***Súmula:*** Dispõe sobre remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade de estruturar a sede administrativa do Programa Pós Desacolhimento, conforme Plano de Trabalho da Administração Pública;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento orçamentário de R\$9.061,00 (nove mil e sessenta e um reais) da rubrica de subvenção social para auxílio, da parceria vigente com a OSC-Nuselon.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024.

**Ana Carolina Ferreira**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*